



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAGRO

Reunião	ORDINÁRIA Nº 464
Decisão	CEAGRO/RN nº 269/2018
Referência	Processo(s) nº 4465942/2018 e 4461597/2018
Interessado(a)	EDUARDO CASTRO PEREIRA e outro

EMENTA: Homologa o(a) Registro de Pessoa Física.

DECISÃO:

Processo nº	Modalidade	Interessado	Assunto	Instituição	Atribuições
4465942/2018	Engenheiro Agrônomo	EDUARDO CASTRO PEREIRA	Registro Provisório de Pessoa Física	UFERSA	Artigo 5º da Resolução nº 218/73, do Confea.
4461597/2018	Técnico Em Agropecuária	LUIZ HENRIQUE COSTA DA SILVA	Registro Definitivo de Pessoa Física	ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ	Artigo 2º da Lei nº 5.524/68, combinado com Artigo 6º do Decreto Federal 90.922/85, com alterações do Decreto Federal 4.560/02 e Artigo 7º do Decreto Federal 90.922/85 de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei 5.194/66, circunscritas ao âmbito da agropecuária.

A **Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **464**, realizada em **13 de dezembro de 2018**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Entidade, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **HOMOLOGAR o REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** do(s) interessado(s) citado(s), fixando-lhes as atribuições constantes da respectiva legislação aplicada. **Coordenou a reunião o(a) Engenheiro Agrônomo MANOEL PEREIRA NETO. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: ALAN CAUÊ DE HOLANDA, FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA, LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE e ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 13 de dezembro de 2018

Eng. Agrônomo **Manoel Pereira Neto**
Coordenador da CEAGRO